

RESOLUÇÃO Nº 088/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Plano de Aplicação Anual - 2012, aprovado através da Resolução nº 065/2011 de 25 de novembro de 2011

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP, Silvio Magalhães Barros II, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no Plano de Aplicação Anual, do corrente exercício, no valor de R\$ 895.000,00 (oitocentos e noventa e cinco mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

01 - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense
01.001.10.302.0003.2.003 - Manutenção dos Serviços de Saúde para os Municípios
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 736.000,00
02001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 159.000,00
02369 - Prestação de Serviços SUS

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo artigo anterior será coberto pelos recursos definidos no inciso II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei nº 4.320/64, através do excesso de arrecadação da seguinte Receita Orçamentária:

Receita: 1.7.2.3.37.01.02.00	Fonte: 02001	R\$ 203.000,00
Receita: 1.7.2.3.37.01.03.00	Fonte: 02001	R\$ 21.000,00
Receita: 1.7.2.3.37.01.05.00	Fonte: 02001	R\$ 26.000,00
Receita: 1.7.2.3.37.01.07.00	Fonte: 02001	R\$ 3.000,00
Receita: 1.7.2.3.37.01.08.00	Fonte: 02001	R\$ 10.000,00
Receita: 1.7.2.3.37.01.10.00	Fonte: 02001	R\$ 31.000,00
Receita: 1.7.2.3.37.01.11.00	Fonte: 02001	R\$ 12.000,00
Receita: 1.7.2.3.37.01.13.00	Fonte: 02001	R\$ 38.000,00
Receita: 1.7.2.3.37.01.14.00	Fonte: 02001	R\$ 37.000,00
Receita: 1.7.2.3.37.01.18.00	Fonte: 02001	R\$ 27.000,00
Receita: 1.7.2.3.37.01.19.00	Fonte: 02001	R\$ 7.000,00
Receita: 1.7.2.3.37.01.20.00	Fonte: 02001	R\$ 39.000,00
Receita: 1.7.2.3.37.01.22.00	Fonte: 02001	R\$ 34.000,00
Receita: 1.7.2.3.37.01.25.00	Fonte: 02001	R\$ 48.000,00
Receita: 1.7.2.3.37.01.28.00	Fonte: 02001	R\$ 42.000,00
Receita: 1.7.2.3.37.01.30.00	Fonte: 02001	R\$ 18.000,00
Receita: 1.7.2.3.37.03.17.00	Fonte: 02001	R\$ 105.000,00

Receita: 1.9.9.0.99.99.01.00	Fonte: 02001	R\$ 35.000,00
Receita: 1.6.0.0.05.99.01.00	Fonte: 02369	R\$ 159.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do Consórcio, 27 de Novembro de 2012.

Silvio Magalhães Barros II
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 088/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Plano de Aplicação Anual - 2012, aprovado através da Resolução nº 065/2011 de 25 de novembro de 2011

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP, Sílvio Magalhães Barros II, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no Plano de Aplicação Anual, do corrente exercício, no valor de R\$ 895.000,00 (oitocentos e noventa e cinco mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

01 - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense

01.001.10.302.0003.2.003 - Manutenção dos Serviços de Saúde para os Municípios

3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 736.000,00

02001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 159.000,00

02369 - Prestação de Serviços SUS

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo artigo anterior será coberto pelos recursos definidos no inciso II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei nº 4.320/64, através do excesso de arrecadação da seguinte Receita Orçamentária:

Receita: 1.7.2.3.37.01.02.00	Fonte: 02001	R\$ 203.000,00
Receita: 1.7.2.3.37.01.03.00	Fonte: 02001	R\$ 21.000,00
Receita: 1.7.2.3.37.01.05.00	Fonte: 02001	R\$ 26.000,00
Receita: 1.7.2.3.37.01.07.00	Fonte: 02001	R\$ 3.000,00
Receita: 1.7.2.3.37.01.08.00	Fonte: 02001	R\$ 10.000,00
Receita: 1.7.2.3.37.01.10.00	Fonte: 02001	R\$ 31.000,00
Receita: 1.7.2.3.37.01.11.00	Fonte: 02001	R\$ 12.000,00
Receita: 1.7.2.3.37.01.13.00	Fonte: 02001	R\$ 38.000,00
Receita: 1.7.2.3.37.01.14.00	Fonte: 02001	R\$ 37.000,00
Receita: 1.7.2.3.37.01.18.00	Fonte: 02001	R\$ 27.000,00
Receita: 1.7.2.3.37.01.19.00	Fonte: 02001	R\$ 7.000,00
Receita: 1.7.2.3.37.01.20.00	Fonte: 02001	R\$ 39.000,00
Receita: 1.7.2.3.37.01.22.00	Fonte: 02001	R\$ 34.000,00
Receita: 1.7.2.3.37.01.25.00	Fonte: 02001	R\$ 48.000,00
Receita: 1.7.2.3.37.01.28.00	Fonte: 02001	R\$ 42.000,00
Receita: 1.7.2.3.37.01.30.00	Fonte: 02001	R\$ 18.000,00
Receita: 1.7.2.3.37.03.17.00	Fonte: 02001	R\$ 105.000,00
Receita: 1.9.9.0.99.99.01.00	Fonte: 02001	R\$ 35.000,00
Receita: 1.6.0.0.05.99.01.00	Fonte: 02369	R\$ 159.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do Consórcio, 27 de Novembro de 2012.


SÍLVIO MAGALHÃES BARROS II
PRESIDENTE

